



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dias 23 (vinte e três) de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, em cumprimento ao R. Mandado em anexo, expedido pela Juíza de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública de Paranavaí, Estado do Paraná, **Dr^a. MARIA DE LOURDES ARAÚJO**, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0012573-52.2020.8.16.0130, em que são partes: **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - ESTADO DO PARANÁ**, exequente, e **ESPÓLIO DE JAFFER FELICIO JORGE, POR IURI JAFFER JORGE, ZEZÉ MARILANI GONÇALVES JORGE**, executado, me dirigi nesta Cidade e Comarca, e após as formalidades legais, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do imóvel em nome do EXECUTADO a saber:

IMÓVEL: Lote nº 129 (cento e vinte e nove), situado no loteamento denominado "Jardim Morada do Sol", perímetro urbano desta cidade, com a área de 5.000,00 (cinco mil) metros quadrados, dentro das divisas e confrontações constantes na matrícula de nº 31.541, com registro junto ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranavaí-Pr.

BENFEITORIAS: sem benfeitorias, lote vago.

AVALIAÇÃO: Avalio o imóvel, conforme buscas de mercado, em sua totalidade em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) reais.

FÁBIO LUIS MILANI

Oficial de Justiça

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYF6 C3QCD Q76RK XT9YB

